



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 2.057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e a inclusão da área no perímetro urbano do município, de propriedade de Jose Aloisio Kaspary e outros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica aprovado o projeto e a inclusão de área no perímetro urbano de propriedade de José Aloísio Kaspary, Almir Antonio Grasel, Nelcir Egidio Grasel, Valdir José Grasel, Denilson Grasel, Nilton Angelo Grasel e Rosenei Grasel, com área total de 6.866,06m<sup>2</sup>, da Matrícula nº 15.512 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, conforme o projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento da área de terras que trata o art. 1º desta Lei, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal nº 039, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Art. 3º O parcelamento do solo da área de que trata a presente Lei, é de uso predominantemente residencial e para fins de cálculo do valor venal dos imóveis, fica enquadrado na Zona de Interesse Mista Diversificada - ZIMD, de acordo com o Anexo IV – Tabela I de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Complementar Municipal nº 018, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 4º Ficam oficializadas e passam a integrar o sistema viário urbano do município de São João do Oeste:

I – Rua Francisco Xavier Riederer, com área de 1.383,09m<sup>2</sup>;

II – Rua Sabiá, com área de 117,74m<sup>2</sup>.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 16 de novembro de 2023.

*Genésio Marino Anton*

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito